



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 002/2021 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, autorizo a contratação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICANDO** a inexigibilidade de licitação para a realização das despesas decorrentes da "Contratação de empresa para prestar serviços de treinamento/capacitação no "Curso de capacitação em licitações (Curso Completo de Licitações - Aspectos Gerais sobre a Nova Lei de Licitações - Lei n.º 14.133/2021), para as servidoras Angela Mª. Tintori Polezeli e Isabella Gomes Bottan Lambardi, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2022, conforme dados abaixo:

Empresa: INSTITUTO TRÍADE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 36.900.945/0001-07, com sede na AV. Eldes Scherrer Souza, Nº 2162, Sala 924, Bairro Colina De Laranjeiras, Serra/ES.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor total de R\$ 4.921,00 (Quatro mil, novecentos e vinte e um reais), 001001.0103100012.005 – Treinamento e Capacitação de Servidores e Vereadores – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 21.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado. Providencie-se a publicação do respectivo termo de inexigibilidade na Imprensa Oficial e, após, encaminhe-se os autos ao setor de financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da Ordem de Serviço.

Ibiraçu-ES, 29 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 02/05/2022

Ass. _____


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Publicado no
DOM/ES Nº 2.008
Em 02/05/2022